



DECRETO N. 010/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ESPECIAIS QUE
ESPECIFICA E Á OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul,
Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos especiais destacado no presente Decreto, no valor total de até R\$1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação por superávit financeiro de Emendas Estaduais em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

I – Crédito especial no valor de até R\$100.000,00. (CEM MIL REAIS), de recursos de Emenda Estadual n. 2025.092.68213, com o objeto: custeio para a área da saúde.

II – Crédito especial no valor de até R\$500.000,00. (QUINHENTOS MIL REAIS), de recursos de Emenda Estadual n. 2025.056.67931 com o objeto: custeio para a área da saúde.

III – Crédito especial no valor de até R\$100.000,00. (CEM MIL REAIS), de recursos de Emenda Estadual n. 2025.107.68421, com o objeto: custeio para a área da saúde.

IV – Crédito especial no valor de até R\$200.000,00. (DUZENTOS MIL REAIS), de recursos de Emenda Estadual n. 2025.076.75983, com o objeto: custeio para a área da saúde.



V – Crédito especial no valor de até R\$150.000,00. (CEM MIL REAIS), de recursos de Emenda Estadual n. 2024.030.56934, com o objeto: custeio para a área da saúde mental.

VI – Crédito especial no valor de até R\$300.000,00. TREZENTOS MIL REAIS), de recursos de Emenda Estadual n. 2025.030.74742, com o objeto: investimento para a área da saúde.

Artigo 2º. Os créditos abertos, contemplarão as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 020630 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10 301 0010 2018 0000 – Manutenção Atenção Básica Estadual

Ficha 263- 33 90 30 00 – Material de Consumo

R\$150.000,00

Ficha 264: 33 90 39 00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

R\$750.000,00

ÓRGÃO: 020630 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10 301 0122 2381 0000 – Atendimento Saúde Mental

Ficha 261: 33 90 39 00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

R\$150.000,00

ÓRGÃO: 020630 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10 301 0010 2018 0000 – Manutenção Atenção Básica – Estadual

Ficha 262: 44 90 52 00 – Equipamento e Material Per

manente

R\$300.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anteriores.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de nº1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes



orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 e 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 26 de janeiro de 2026

Debera Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal